

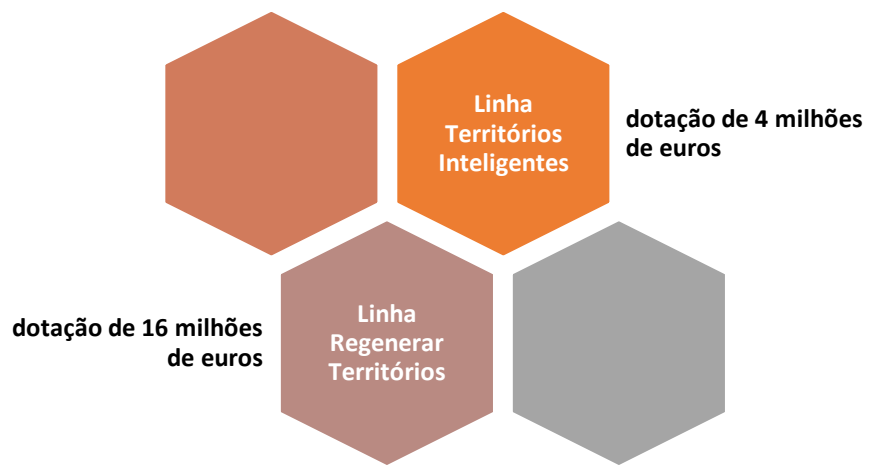


**Transformar Turismo** é um programa do Turismo de Portugal de apoio ao investimento dirigido a agentes públicos e privados que atuam na área do turismo, com o objetivo de fomentar a valorização e qualificação do território, assim como o desenvolvimento de produtos, serviços e negócios inovadores.

Com uma dotação global de 20 milhões de euros, o programa aplica-se a todo o território nacional e destina-se a entidades públicas e privadas que atuam no setor do turismo. Exemplos de empresas:

- Estabelecimentos hoteleiros.
- Alojamento mobilado para turistas.
- Turismo no espaço rural.
- Outros locais de alojamento de curta duração.
- Parques de campismo e de caravanismo.
- Restaurantes.
- Estabelecimentos de bebidas.
- Aluguer de veículos automóveis.
- Agências de viagem e operadores turísticos
- Organização de feiras, congressos e outros eventos similares.
- Exploração de salas de espetáculos e atividades conexas
- Atividades dos museus.
- Atividades dos sítios e monumentos históricos.
- Atividades dos jardins zoológicos, botânicos e aquários
- Atividades dos parques e reservas naturais
- Gestão de instalações desportivas
- Outras atividades desportivas,
- Atividades de parques de diversão e temáticos
- Atividades de parques de diversão itinerantes
- Atividades dos portos de recreio (marinas)
- Organização de atividades de animação
- Outras atividades de diversão e recreativas,
- Outras atividades de diversão itinerantes
- Atividades de bem-estar físico.

Os projetos e iniciativas suscetíveis de apoio são definidos em 2 linhas de financiamento:





# TRANSFORMAR TURISMO

✓ Territórios Inteligentes

**APOIO FINANCEIRO NÃO  
REEMBOLSÁVEL**

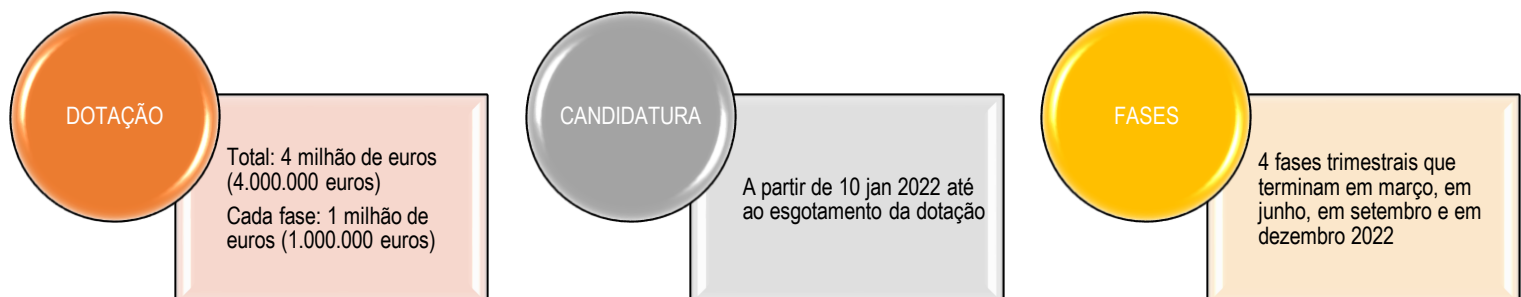
**+**

**EMPRÉSTIMO SEM JUROS**

**CANDIDATURAS TRIMESTRAIS**

## Linha Territórios Inteligentes

A **Linha Territórios Inteligentes**, uma das linhas específicas do programa Transformar Turismo, é regida pelo Despacho Normativo n.º 1-B/2022, de 7 de janeiro, assim como pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2022, de 7 de janeiro, que cria o programa Transformar Turismo.







## TRANSFORMAR TURISMO

### ✓ Territórios Inteligentes

#### Projetos Elegíveis

Projetos que contribuam para os objetivos do programa Transformar Turismo e estejam suportados em tecnologias e em aceleradores de inovação (Internet of Things (IoT), inteligência artificial (IA), impressão 3D, novas interfaces humanas e digitais, robótica e blockchain), com o seguinte âmbito:

- ✓ visem a captação de dados sobre o território e sobre a atividade turística, e a sua conversão em informação com valor para organizações, entidades públicas, empresas e turistas, incluindo para a geração de novos serviços para turistas, desde que previamente articulados com as entidades regionais de turismo competentes em razão do território;
- ✓ promovam a redução da sazonalidade e/ou a dispersão territorial dos fluxos turísticos e a melhoria da experiência dos turistas, em particular no que se refere à fruição dos recursos e equipamentos turísticos, nomeadamente ao nível da informação, acessibilidade, bilhética e pagamento, em tempo real, desde que previamente articulados com as entidades

*regionais de turismo competentes em razão do território;*

- ✓ *promovam a mobilidade inteligente no território, incluindo a interoperabilidade entre transportes, a desmaterialização de procedimentos de compra e de verificação de títulos de viagem, para uma experiência fluida dos turistas, desde que previamente articulados com as entidades regionais de turismo competentes em razão do território;*
- ✓ *promovam a avaliação e gestão de impactos sobre a capacidade de carga de um recurso, evento ou território, incluindo a dimensão da pegada carbónica de fluxos turísticos, desde que previamente articulados com as entidades regionais de turismo competentes em razão do território;*
- ✓ *implementem soluções de base digital que contribuam para uma gestão eficiente da energia, da água e dos resíduos e para a descarbonização da atividade turística.*



# TRANSFORMAR TURISMO

✓ Territórios Inteligentes







## TRANSFORMAR TURISMO Territórios Inteligentes

# Critérios de seleção

**Relevância Turística** - relevância para a melhoria da experiência e da interação com o visitante e com o turista, tendo presente os objetivos, metas e prioridades da Estratégia Turismo 2027 e do Plano Reativar o Turismo | Construir o Futuro;

**Abrangência** - nível de integração do projeto em rede e sua abrangência, quer do ponto de vista do território quer do ponto de vista dos atores envolvidos;

**Inovação** - novidade das soluções propostas e sua adequação aos desafios atuais do setor e à satisfação de necessidades detetadas, internas e/ou externas, novas ou já existentes;

**Eficiência** - eficiência global gerada por via da otimização gerada pelo projeto, assim como a capacidade do projeto em gerar externalidades positivas.

# Taxa e Tipologia de apoio

**Apoio financeiro não reembolsável de 30% do valor das despesas elegíveis do projeto até ao limite máximo de 150.000 euros, por projeto ou por cada entidade (no caso de se tratar de uma candidatura conjunta);**

Majorações:

- 20% - Territórios de baixa densidade e projetos transfronteiriços
- 20% - projetos que se integrem em estratégias de eficiência coletiva que, tendo impacto no turismo, se encontrem já reconhecidas no contexto do PT2020, assim como as que, para este efeito, venham a ser reconhecidas pelo Turismo de Portugal.

Nota: Estratégias de eficiência coletiva são um conjunto coerente e estrategicamente justificado de iniciativas, integradas num programa de ação, que visem a inovação, a qualificação ou a modernização de um agregado de empresas do setor com uma implantação espacial de expressão nacional, regional ou local, através, nomeadamente, da cooperação e do funcionamento em rede, entre empresas e entre estas e outros atores relevantes para o desenvolvimento de setores a que pertencem e dos territórios em que se localizam.

# TRANSFORMAR TURISMO

## Regenerar Territórios

APOIO FINANCEIRO NÃO  
REEMBOLSÁVEL

+

EMPRÉSTIMO SEM JUROS

### Linha Regenerar Territórios

A Linha **Regenerar Territórios**, uma das linhas específicas do programa Transformar Turismo, é regida pelo Despacho Normativo n.º 1-C/2022, de 7 de janeiro, assim como pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2022, de 7 de janeiro, que cria o programa Transformar Turismo.

#### DOTAÇÃO

Total: 16 milhão de euros  
(16.000.000 euros)  
Cada fase: 2 milhões de  
euros (2.000.000 euros)

#### CANDIDATURA

A partir de 10 jan 2022 até  
ao esgotamento da dotação

#### FASES

2022 - 4 fases trimestrais  
que terminam em março,  
em junho, em setembro e  
em dezembro  
2023 - 4 fases trimestrais  
que terminam em março,  
em junho, em setembro e  
em dezembro





## TRANSFORMAR TURISMO

### Regenerar Territórios

#### Projetos Elegíveis

Projetos que contribuam para os objetivos do Programa Transformar Turismo, reforcem a atratividade turística dos territórios e lhes acrescentem valor através da regeneração dos respetivos recursos, desenvolvam produtos ou segmentos inovadores para o território onde se instalam e deem resposta às necessidades e interesses de uma procura de maior valor acrescentado, assentes em modelos de desenvolvimento em rede.

São privilegiados os projetos que, para além das características anteriores, fomentem o desenvolvimento de produtos turísticos de valor acrescentado, tais como o turismo cultural e patrimonial, o turismo industrial, o turismo ferroviário, o turismo desportivo, o turismo náutico, o enoturismo, o turismo militar, o turismo literário, o turismo científico, o turismo religioso, o turismo de saúde, o turismo gastronómico e o turismo de natureza.

Projetos que estimulem a mobilidade descarbonizada ou facilitem a sua adoção.

Condições específicas de enquadramento:

- No desenvolvimento de ciclovias ou ecovias, no contexto do turismo de natureza, apenas são enquadráveis as rotas supramunicipais integradas nas vias principais de rotas internacionais;
- Na valorização de caminhos da fé, apenas são enquadráveis os Caminhos de Santiago que se encontrem certificados ou em vias de o ser e, no caso dos Caminhos de Fátima, os que sejam reconhecidos como tal pelo Centro Nacional de Cultura.



## TRANSFORMAR TURISMO

### Regenerar Territórios

### Despesas elegíveis

Estudos, projetos e assistência técnica, bem como fiscalização externa da execução dos investimentos, até ao limite de 10 % do valor total das despesas elegíveis;

Obras de construção e de adaptação;

Aquisição de bens e de equipamentos;

Aquisição de sistemas de informação, software e equipamentos informáticos para obtenção de dados analíticos;

Implementação de plataformas para aumentar a interação e conexão colaborativa;

Intervenções para incremento da acessibilidade física e comunicacional para todos;

Ações de marketing que visem a comercialização da oferta;

Obtenção de certificação na área da sustentabilidade, tais como a ISO 14001, Rótulo Ecológico da União Europeia, Green Key ou EMAS - Sistema Comunitário de Ecogestão e Auditoria;

Serviços de consultoria especializada para a definição da estratégia de sustentabilidade a implementar;;

Intervenção de revisores ou contabilistas certificados externos, no contexto do desenvolvimento do projeto.





## TRANSFORMAR TURISMO Regenerar Territórios

# Critérios de seleção

**Relevância turística** - orientação para o cliente e relevância para a melhoria da experiência e da interação com o visitante e com o turista, tendo presente os objetivos, metas e prioridades da Estratégia Turismo 2027 e do Plano Reativar o Turismo | Construir o Futuro

**Inovação** - novidade da proposta de valor e sua adequação à satisfação de necessidades detetadas, novas ou já existentes

**Eficiência** - eficiência global gerada por via da otimização gerada pelo projeto tendo presente as dimensões da operação, do produto, da relação com os turistas e da distribuição

**Dinâmica territorial** - capacidade de gerar externalidades positivas de carácter supramunicipal e rendimentos de escala que contribuam para o reforço da sustentabilidade dos territórios nas dimensões económica, social e ambiental

# Taxa e Tipologia de apoio

**Apoio financeiro de 30% do valor das despesas elegíveis do projeto com a seguinte composição e limite máximo:**

entidades públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos: 300.000 euros, por projeto ou por cada entidade (se se tratar de uma candidatura conjunta), não reembolsável;

empresas: 150.000 euros, por projeto ou por entidade (se se tratar de uma candidatura conjunta), 50% não reembolsável e 50% reembolsável, sem juros, a reembolsar no prazo de 7 anos, incluindo 2 de carência.

**MAJORAÇÕES:**

20% - Territórios de baixa densidade e projetos transfronteiriços

20% - Projetos que se integrem em estratégias de eficiência coletiva que, tendo impacto no turismo, se encontrem já reconhecidas no contexto do PT2020, assim como as que, para este efeito, venham a ser reconhecidas pelo Turismo de Portugal.



**DUPLENE**  
CONSULTORIA DE GESTÃO



Para mais informações entre em contacto com os nossos consultores através dos seguintes meios:

**DPNConsulting, Lda**

Telefone:  
+351 232 823 690

Email:  
[geral@duplene.pt](mailto:geral@duplene.pt)

# Candidaturas Abertas